

PLANO DE GESTÃO ANUAL 2020

RELATÓRIO FINAL DE ACOMPANHAMENTO



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Rio de Janeiro / 2021

PLANO DE GESTÃO ANUAL 2020 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Janeiro, 2021

DIRETOR-GERAL

Rodolfo Henrique de Saboia

DIRETORES

Dirceu Cardoso Amorelli Junior

José Cesário Cecchi

Marcelo Paiva de Castilho Carneiro (Diretor Substituto)

Symone Christine de Santana Araújo

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

José Gutman – Superintendente de Governança e Estratégia

Sergio Alonso Trigo – Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia

ELABORAÇÃO

Raphael Borges Rodrigues – Coordenador de Governança

Relatório de acompanhamento do Plano de Gestão Anual 2020 apresentado à Diretoria da ANP conforme as disposições constantes na [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#).

PLANO DE GESTÃO ANUAL 2020 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Fundamento Legal	4
3. Metas	4
3.1. Fiscalização	4
3.1.1. Fiscalização do Abastecimento	4
3.1.2. Fiscalização da Cadeia do Upstream	5
3.2. Meio Ambiente	8
3.3. Defesa da Concorrência	10
3.3.1. Intensificação da Interlocução com o CADE	10
3.3.2. Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a SECAP	11
3.4. Qualidade de Serviços Prestados	12
3.5. Agenda Regulatória	13

1. Introdução

O objetivo deste documento é apresentar os dados relativos à execução do Plano de Gestão Anual da ANP no ano de 2020.

O Plano de Gestão Anual tem como foco o acompanhamento das atividades de fiscalização, da execução da agenda regulatória, da defesa da concorrência, da segurança operacional e do meio ambiente e da promoção da qualidade dos serviços prestados pela ANP.

2. Fundamento Legal

O Plano de Gestão Anual (PGA), foi introduzido pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, como o instrumento que consolida as ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão das Agências Reguladoras.

3. Metas

3.1. Fiscalização

3.1.1. Fiscalização do Abastecimento

Meta	Execução integral do plano de ações de fiscalização do abastecimento
Responsável	SFI – Superintendência de Fiscalização do Abastecimento
Apuração	Quadrimestral
Método	Acompanhar e registrar o número de ações de fiscalização a serem executadas pela ANP, com o objetivo anual de 19.376 ações, repartidas entre os NRFs – Núcleos Regionais de Fiscalização
Objetivo	Realizar a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos. A atuação da Agência na fiscalização abrange as áreas de exploração, produção, refino e processamento de petróleo e gás natural, movimentação de petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural, e o abastecimento de derivados de petróleo e gás e biocombustíveis.

Apuração da execução:

Total de Ações de Fiscalização Planejadas para 2020	Total de Ações de Fiscalização Realizadas em 2020	Realização do Plano (%)
19.376	15.080	78

Comentários: Os resultados apresentados mostram que mesmo com foco no atendimento às recomendações da OMS em razão do estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a fiscalização buscou manter a efetividade em suas ações para garantir os interesses da sociedade quanto à oferta, ao preço e à qualidade dos produtos. Considerando os resultados alcançados até 31 de dezembro, a SFI realizou aproximadamente 78% da meta das ações de fiscalização proposta no Plano Anual de Fiscalização – 2020. Com a expectativa de melhora no cenário da pandemia para meados do ano vigente, a tendência é que as ações de fiscalização retomem seu ritmo normal em 2021.

3.1.2. Fiscalização da Cadeia do Upstream

Meta	Execução integral do plano de ações de fiscalização da cadeia do Upstream na ANP
Responsável	SSM - Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente; SEP - Superintendência de Exploração; SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Produção; NFP - Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural; e SPG - Superintendência de Participações Governamentais
Apuração	Quadrimestral
Método	Acompanhar e registrar o número de ações de fiscalização a serem executadas pela ANP nas instalações dos agentes regulados que realizam as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, com o objetivo anual de 169 ações, repartidas entre as Uorgs responsáveis.
Objetivo	Realizar a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos. A atuação da Agência na fiscalização abrange as áreas de exploração, produção, refino e processamento de petróleo e gás natural, movimentação de petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural, e o abastecimento de derivados de petróleo e gás e biocombustíveis.

Apuração da execução:

UORG	Total de Ações de Fiscalização Planejadas para 2020	Total de Ações de Fiscalização Realizadas em 2020
SEP	6	1
SDP	10	8
SSM	73	75
SPG	30	0
NFP	50	20
TOTAL	169	104

Comentários:

SEP: Apesar da meta realizada até 31/12/2020 se encontrar abaixo do que fora planejado pela SEP para o período, consideramos que o resultado alcançado foi positivo, tendo em vista que a partir de março de 2020 a realização de fiscalizações em campo ficou impossibilitada em função da pandemia do novo Corona vírus.

Cabe ressaltar que entre os objetivos das ações de fiscalização realizadas pela SEP estão o acompanhamento de diversas atividades relacionadas ao cumprimento de contratos na Fase de Exploração, como perfuração de poços, realização de testes, acompanhamento de levantamentos geofísicos e geoquímicos, abandono de poços, recuperação ambiental de áreas, entre outros.

Nesse sentido, tendo em vista que o planejamento das ações leva em consideração, entre outras coisas, as previsões de realização de atividades apresentadas pelos Operadores nos diversos instrumentos contratuais e que a pandemia também causou grande impacto no cumprimento destas atividades, a SEP apresentou a proposta de prorrogar os contratos vigentes. Tal proposta se materializou com a edição da Resolução ANP nº 815/2020, que facultou às empresas contratadas a prorrogação da Fase de Exploração dos contratos de E&P por nove meses. Tal medida emergencial revestiu-se de fundamental importância no atual cenário para minimizar os impactos no setor de exploração de petróleo e gás natural.

SDP: As oito ações de fiscalização realizadas em 2020 foram nos campos terrestres de Rio Itaúnas Leste, Mariricu Oeste, Nativo Oeste, Barra do Ipiranga, Jacupemba, Rio Barra Seca, Rio Ibiribas e Rio São Mateus Oeste, com o objetivo de inventariar e avaliar as condições dos poços e demais facilidades existentes nos mesmos, para incluí-los no processo da Oferta Permanente.

Devido à pandemia do COVID-19 e o caráter não emergencial das demais fiscalizações previstas para o ano de 2020, estas foram postergadas para 2021 a depender do cenário de saúde pública.

SSM: Em função da pandemia da COVID-19, as ações de fiscalização in loco da SSM estão suspensas desde a primeira semana de abril de 2020. Desde então, a SSM tem se concentrado na realização de ações de fiscalização documentais para acompanhar as medidas tomadas pelos operadores para mitigação da situação de contingência provocada pelo Coronavírus, para inspeção de elementos críticos de segurança operacional, verificação de não conformidades críticas e graves, investigações de acidentes ou averiguação de denúncias.

Foram realizadas no total 62 fiscalizações de unidades offshore e 13 fiscalizações de unidades onshore.

SPG: Em 2020, a SPG não conseguiu realizar ações de fiscalização pelos seguintes motivos:

- i) as restrições impostas pela pandemia do coronavírus;
- ii) quantitativo reduzido de servidores, tendo que priorizar as atividades internas essenciais para a distribuição das participações governamentais.

A SPG tem intensificado sua atuação junto à Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP para ampliação de seu quadro de servidores.

NFP: No ano de 2020, foram realizadas 20 ações de fiscalização em instalações de produção de petróleo e gás natural. Destas, 3 delas foram in loco (1 inspeção de rotina e 2 inspeções de autorização) e outras 17 na modalidade de fiscalização a distância (14 autorizações e 3 fiscalizações de rotina).

O resultado abaixo do esperado ocorreu, principalmente, por conta das medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). Houve a suspensão de prazos e procedimentos de fiscalizações presenciais (rotina e autorização) em instalações de produção de petróleo e gás natural.

Algumas fiscalizações in loco foram substituídas por fiscalizações documentais com base em critérios de necessidade e urgência para autorização de início de operação de pontos de medição.

3.2. Meio Ambiente

Meta	Promoção da cooperação com os órgãos de defesa do meio ambiente
Responsável	SSM – Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente
Apuração	Quadrimestral
Método	Para todas as ações propostas, registrar a sua execução e realizar o acompanhamento periódico. Em caso de atingimento parcial do objetivo, o percentual de ações realizadas em relação ao total previsto representará o resultado da medição.
Objetivo	Otimizar a obtenção de pareceres ambientais através das avaliações ambientais de áreas sedimentares, do processo de licenciamento ambiental e da participação em auditorias com foco em aspectos ambientais, além de analisar os programas de descomissionamento de instalações.

Apuração da execução:

Ações a serem realizadas em 2020 para atingimento da meta de Meio Ambiente	Situação Atual
Manutenção das reuniões com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), envolvendo a indústria, quando necessário, para tratar de diversos temas, tais como: licenciamento ambiental, descomissionamento e banco de dados ambiental.	Realizadas seis reuniões com IBAMA no âmbito do Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA) da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) da bacia marítima de Sergipe-Alagoas/Jacuípe para elaboração do Relatório Conclusivo, com a participação de representantes da EPE, MME, MMA, ICMBio e Ibama. Realizadas sete reuniões com IBAMA no âmbito do Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA) da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) da bacia terrestre do Solimões para elaboração do Relatório Conclusivo, com a participação de representantes da EPE, MME, MMA, ICMBio e Ibama. Realizada reunião com Ibama, Petrobras e 3R sobre dúvidas no processo de cessão de direitos e licenciamento ambiental do Campo de Aratum.
Execução do Acordo de Cooperação Técnica ANP-Ibama, propondo novos temas de discussão	As ações do Acordo estão sendo executadas e tratam, principalmente, dos seguintes temas: licenciamento ambiental, rodadas de licitação, descomissionamento de instalações e incidentes. Neste último quadrimestre destaca-se a inclusão do tema "Cessão de Direitos", que demandou trocas de informações entre as instituições.

Manutenção das reuniões com a Secretaria de Apoio ao Licenciamento Ambiental e Desapropriações (SPPI/CC/PR)	A Secretaria de Apoio ao Licenciamento Ambiental e Desapropriações (SPPI/CC/PR) participou, em 12/12/20, do Encontro sobre as Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Offshore, que envolveu além do MME, a ANP, o IBAMA e a EPE. As ações abordadas no Encontro sobre as Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Offshore seguem em desenvolvimento em dois grupos de trabalho independentes sobre Planejamento e Licenciamento dos quais participam membros das quatro instituições integrantes.
Efetivar a realização de reuniões com os órgãos ambientais estaduais cujos estados possuem atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural	Não foram realizadas reuniões neste período.
Realizar, quando couber, auditorias conjuntas com os órgãos ambientais	As auditorias presenciais estão suspensas devido à COVID-19.
Disponibilizar treinamentos para a equipe técnica dos órgãos ambientais com o objetivo de apresentar aspectos da exploração e produção de petróleo e gás natural demonstrando a viabilidade de realização das atividades em acordo com as Melhores Práticas da Indústria. Tais treinamentos poderão ser ministrados pelos próprios servidores da ANP ou poderão ser utilizadas turmas de treinamentos internos já contratados.	Foi realizado o treinamento em conjunto com o IBAMA sobre Análise Comparativa de Descomissionamento, organizado pela COPPE entre os meses de outubro e novembro.
Participar do Grupo de Trabalho do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres – REATE, que trata da melhoria do licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas terrestres	Participação nas reuniões do REATE e fornecimento de subsídios com informações de interesse público para instituições participantes.

3.3. Defesa da Concorrência

3.3.1. Intensificação da Interlocução com o CADE

Meta	Intensificação da Interlocução com o CADE
Responsável	SDR – Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica
Apuração	Quadrimestral
Método	A meta será atingida com o a realização das ações para a viabilização do workshop com o CADE
Objetivo	Debater questões contemporâneas relativas às missões institucionais de ANP e CADE, com vistas a tratar questões abrangentes de defesa e promoção da concorrência.

Apuração da execução:

Ações a serem realizadas em 2020 para atingimento da meta de Defesa da Concorrência	Situação Atual
Realização de workshop com o CADE para debater questões contemporâneas relativas às missões institucionais de ANP e CADE, com vistas a tratar questões abrangentes de defesa e promoção da concorrência.	O workshop com o Cade não ocorreu conforme previsto, dada a excepcionalidade da pandemia do COVID-19. No entanto, conforme priorização da Diretoria Colegiada, foi realizado de forma virtual, no dia 13/10/2020, o Workshop sobre a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Resolução ANP nº 795/2019 (Transparência de Preços). Este Workshop teve três objetivos: (i) apresentar os resultados da Pesquisa de Percepção sobre a Resolução ANP nº 795/2019, aplicada a todos os agentes regulados afetados pela norma; (ii) permitir aos interessados a realização de contribuições; e (iii) colher informações adicionais e esclarecer dúvidas sobre as respostas enviadas na Pesquisa pelos agentes. O Workshop contou com a presença de cerca de 120 participantes distintos, incluindo agentes regulados e entidades públicas, dentre as quais o Cade, o MME, a EPE, o TCU e o Ministério da Economia. Devido a essa ampla participação, este evento teve suma relevância para o alcance dos objetivos avaliativos da Resolução ANP nº 795/2019 e, por conseguinte, para a continuidade no tratamento de questões abrangentes de defesa e promoção da concorrência, tendo em vista o escopo desta norma.

3.3.2. Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a SECAP

Meta	Formalização da Cooperação com o ME: celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a SECAP com assinatura em 2020
Responsável	SDR – Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica
Apuração	Quadrimestral
Método	A meta será atingida com a realização de ações para o cumprimento e formalização do acordo de cooperação técnica.
Objetivo	Formalizar e expandir a cooperação com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria daquele Ministério (SECAP/ME).

Apuração da execução:

Ações a serem realizadas em 2020 para atingimento da meta de Defesa da Concorrência	Situação Atual
Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o ME, de modo a formalizar e expandir a cooperação com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria daquele Ministério (SECAP/ME).	A meta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (Secap), do Ministério da Economia, está em fase final de realização. As instituições haviam chegado a um consenso quanto às minutas do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, mas houve mudança de gestão na SECAP, com a posse de novo Secretário, que ofereceu novas contribuições à minuta. Ademais, a Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), órgão que presta assessoria jurídica àquela Secretaria, recomendou alterações às minutas. As novas minutas foram então submetidas à apreciação da Procuradoria Federal junto à ANP (PRG). No momento, a SDC aguarda retorno da PRG. Assim que recebido o parecer da PRG, as versões finais de minuta serão encaminhadas à SECAP. Não havendo nenhuma nova sugestão de alteração, submeteremos Proposta de Ação à Diretoria Colegiada da ANP. No momento, a meta ainda não foi atingida. Somente o será quando da celebração do ACT.

3.4. Qualidade de Serviços Prestados

Meta	Atendimento em até 20 dias a 80% dos pedidos de informação direcionados para a Ouvidoria da ANP
Responsável	Ouvidoria da ANP
Apuração	Mensal, acumulada no ano
Método	Em um universo que abrange todas as manifestações respondidas pela ANP para o ano em curso, apurar o percentual de manifestações respondidas no prazo.
Objetivo	Entregar à sociedade e mercado regulado atendimento e resposta aos pedidos de informação dentro do nível de serviço previsto em lei promovendo processo de melhoria contínua nos prazos de atendimento.

Apuração da execução:

Índice para atingimento da meta de Qualidade de Serviços	Meta para 2020	Percentual acumulado em 2020
Percentual de atendimento em até 20 dias dos pedidos de informação direcionados para a Ouvidoria da ANP	80%	93%

Comentários: Foram respondidas, no ano de 2020, 9.915 manifestações apresentadas à Ouvidoria da ANP em seu CAC, sendo que 9.257 foram respondidas em até 20 dias, configurando um resultado do índice em 93%, resultado superior aos 80% propostos de meta para 2020. Vale ressaltar que o serviço de atendimento da Ouvidoria da ANP permaneceu operante e responsivo durante todo o período de pandemia.

3.5. Agenda Regulatória

Meta	75% do índice de previsibilidade regulatória
Responsável	SGE – Superintendência de Governança e Estratégia
Apuração	Quadrimestral, acumulada no ano
Método	As Uorgs responsáveis informam à SGE os atos normativos publicados. A SGE realiza então a consolidação das informações, monitorando o indicador associado ao grau de aderência dos atos normativos publicados à Agenda Regulatória da ANP. O índice medido é denominado “Índice de Previsibilidade Regulatória”, o qual é composto pelo número de atos normativos publicados constantes da agenda dividido pelo número de atos normativos publicados.
Objetivo	Permitir a antecipação dos temas prioritários a serem regulamentados em um determinado período, mitigando o risco de instabilidade regulatória no setor.

Apuração da execução:

Índice para atingimento da meta qualitativa da Agenda Regulatória	Meta para 2020	Índice apurado em 2020
Cálculo do índice de previsibilidade regulatória	75%	10%

Comentários: O foco da ANP durante o estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) foi a garantia do funcionamento do mercado regulado face às restrições correntes. A ANP publicou em 2020 um total de 31 resoluções, dentre as quais 15 estabeleceram procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados neste contexto, com destaque para a Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020, que possibilitou que as audiências públicas passassem a ser realizadas remotamente.

Ao final de 2020, o indicador de previsibilidade regulatória ficou em 10%, tendo sido publicadas 3 resoluções previstas na Agenda Regulatória, listadas a seguir:

- Resolução ANP nº 828, de 1 de setembro de 2020: dispõe sobre as informações constantes dos documentos da qualidade e o envio dos dados da qualidade dos combustíveis produzidos no território nacional ou importados e dá outras providências;
- Resolução ANP nº 832, de 26 de outubro de 2020: altera a Regulamento Técnico do Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção anexo à Portaria ANP nº 180, de 5 de junho de 2003, que estabelece normas para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras e para a comprovação dos percentuais mínimos de investimentos locais nas fases de exploração e de desenvolvimento previstos nos contratos de concessão; e

- Resolução ANP nº 833, de 24 de novembro de 2020: regulamenta os critérios de conteúdo local a serem adotados no acordo e no compromisso de individualização da produção e na anexação de áreas, nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Acompanhamento da execução da Agenda Regulatória 2020-2021

A execução da Agenda é acompanhada com base nas seguintes etapas: (i) Consulta Prévia; (ii) workshop ou seminário; (iii) Análise de Impacto Regulatório (AIR) ou nota técnica de regulação; (iv) elaboração da minuta de ato normativo, se aplicável; (v) Consulta Pública; (vi) Audiência Pública; e (vii) conclusão da ação, quando da publicação do ato normativo ou implementação da solução regulatória. É possível acompanhar a evolução da Agenda Regulatória, em detalhes e por etapas executadas ou previstas, consultando as atualizações publicadas no site da ANP, disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/agenda-regulatoria>

